

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO  
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO E ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO NAS  
FUNÇÕES: PINTOR E ELETRICISTA  
LOTAÇÃO: UNIDADES DO SENAC EM GOIÂNIA, CEP CALDAS NOVAS E CEP RIO VERDE**

**DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 024/2023  
DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração/GO informa o **Resultado Final** do processo seletivo para o cargo/função de **Artífice de Manutenção e Artífice de Manutenção nas Funções Pintor e Eletricista**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos, que deverão aguardar convocação.

| <b>UNIDADES DO SENAC EM GOIÂNIA<br/>FUNÇÃO: ELETRICISTA<br/>CÓDIGO: 24.02.01</b> |   |
|--|---|
| <b>CLASSIFICADOS</b>   |   |
| 1º   | Izaque Rhanniel Miranda Oliveira de Freitas |
| 2º   | Hélio Moreira da Silva Castro               |

| <b>UNIDADES DO SENAC EM GOIÂNIA<br/>FUNÇÃO: PINTOR<br/>CÓDIGO: 24.02.01</b> |                               |
|---|-------------------------------|
| <b>CLASSIFICADOS</b>  |                               |
| 1º  | Gleudson Luis Brandão Pereira |

| <b>SENAC CALDAS NOVAS<br/>FUNÇÃO: ELETRICISTA<br/>CÓDIGO: 24.12.01</b> |                                |
|--|--------------------------------|
| <b>CLASSIFICADOS</b>   |                                |
| 1º   | Juliano Reis de Oliveira       |
| 2º   | Rogério Alves Lisboa           |
| 3º   | Welder Dionysio Ribeiro Borges |
| 4º   | Dione Evangelista Dias         |
| 5º   | Raimundo Araújo Fontes         |

| <b>SENAC RIO VERDE<br/>FUNÇÃO: ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO<br/>CÓDIGO: 24.13.01</b> |                         |
|--|-------------------------|
| <b>CLASSIFICADOS</b>   |                         |
| 1º   | Evanílson Costa Correia |

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:  
9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

---

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Senac a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Senac poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 08 de setembro de 2023.  
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração  
Gerência de Gestão de Pessoas